

## **Mp 927/2020: as alterações promovidas no contrato de emprego decorrentes do impacto do Coronavírus fragilizaram ou não as garantias do trabalhador?**

*Marcie Gabriele da Silva Teixeira<sup>1</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

Se propõe através do presente proceder uma análise dos impactos da MP 927/2020, que foi editada nesse momento da pandemia decorrente do Coronavírus, para garantia de emprego e renda, e ainda viabilizando que o empregador mantenha os empregos mediante subsídio estatal de parcela do valor da remuneração. Observa-se que o objetivo das garantias editadas vem com a conotação de estarem a garantir e proteger o trabalhador, porém, a mesma quando aplicada na prática acabou por trazer dicotomia entre a realidade e as regras. Assim o foco especial deste trabalho é levantar a discussão quanto a alguns temas discutíveis trazidos na mesma, como o home Office, 13º salário, recolhimento de FGTS e INSS em face das garantias legais já existentes e o princípio da proteção. Assim, através de pesquisa bibliográfica e documental pretende-se analisar o tema, fazendo a correlação das garantias do trabalhador. O assunto se justifica, pois, não se pode deixar de fazer uma reflexão quanto às garantias ou não que foram priorizadas e mantidas durante a pandemia.

### **Palavras-Chave:**

MP 927/2020. Contrato de emprego. Coronavírus. Garantias do trabalhador.

---

<sup>1</sup> Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa. Pesquisadora colaboradora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: marcie.gabriele@gmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito. E-mail: cristina.delgado@uol.com.br